



ERRATA – NUMERAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

Convênio que entre si celebram a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Goiás (OAB-GO), a Escola Superior de Advocacia - ESA/OAB/GO e a Câmara Municipal de Goiânia, visando ao estabelecimento de cooperação para os fins que especificam.

O Procurador-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e para os devidos fins, **RETIFICA** a numeração do Convênio nº 01/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 01/2021;

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 02/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio em referência, não modificadas por este instrumento.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro
Procurador-Geral